

APROVADO
EM 28 / 05 / 2019
Charles de Paiva
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 07/2019, DE 27 MAIO DE 2019.

RECEBIMENTO
Recebi Projeto de Lei Nº 07/2019
Em, 28 / 05 / 2019
Maria Antônia de Sousa
ENCARREGADO DO RECEBIMENTO

Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para fazer face às despesas com a locação de mão de obra terceirizada através de cooperativa para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal do Município, na seguinte dotação:

06	SECRETARIA DE SAUDE	R\$
06.02.1030110022.038 FONTE 01	MANUTENÇÃO DA ATENCAO BASICA – REC. ORDINARIOS	R\$ 100.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRAS	R\$ 100.000,00
06.02.1030110092.039 FONTE 16	MANUTENÇÃO DA ATENCAO BASICA – REC. Vinculados	R\$ 400.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRAS	R\$ 400.000,00
06.02.1030210072.040 FONTE 01	MSNUT DO HOSP. FCO NOGUEIRA DE QUEIROZ – REC ORDINARIOS	R\$ 500.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRAS	R\$ 500.000,00
06.02.1030210072.040 FONTE 16	MSNUT DO HOSP. FCO NOGUEIRA DE QUEIROZ – VINCULADOS	R\$ 200.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRAS	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações bem como de excesso de arrecadação se houver segundo desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece no art. 43, I da Lei 4.320/64, que serão demonstrados no Decreto de Abertura.

Art. 4º O presente crédito poderá ser suplementado até o limite estabelecido no artigo primeiro da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ereré, CE, 27 de maio de 2019.


Antônio Nivaldo Muniz da Silva
Prefeito

MENSAGEM Nº 07/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhores Vereadores,

Em anexo, apresento a essa Augusta Casa Legislativa para a devida apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento, destinado a criação do elemento de despesas para custear as despesas com os serviços a serem terceirizados através de cooperativa.

A necessidade da abertura do referido crédito se dá em virtude de que quando da elaboração da Lei Orçamentaria em vigência não contempla o elemento 3.3.90.37 (locação de mão de obra), e ainda levando em consideração que essas despesas se enquadram nas tenezes de despesas com pessoal conforme disciplina não 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Na certeza de que o projeto de lei que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, reflete os anseios da comunidade local, e com a esperança de melhores dias para nossa população, só resta mais uma vez contar com a cooperação e apoio unânime desse Legislativo Municipal.

Valho-me do ensejo, para apresentar a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

Erere – CE, 27 de maio de 2019

Cordialmente,


Antonio Nivaldo Muniz da Silva
Prefeito

RECEBIMENTO
Recebi mensagem nº 07/2019
Em, 28 / 05 / 2019
Maria Antonia de Sousa
ENCARREGADO DO RECEBIMENTO